MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.197/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão urbana Nova Marabá à MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano - do Patrimônio Municipal, localizado na Quadra 08 Lote nº09 Folha 15, à MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FEITOSA, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 08; pelo lado esquerdo com o lote - nº 10; fazendo frente para a V-150 fundos com o lote nº 20 medindo 9,90m de frente por 46,70 de lateral direita,46m60 de lateral esquerda, 9,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =